



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU-MG

Rua do Comercio, 341 – Centro – CEP 39455-000.

LEI MUNICIPAL Nº. 335/2015.

“Altera referência salarial do cargo de Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde); e revoga o artigo 10 da Lei nº. 208/2009.”

A Câmara Municipal de Ibiracatu - MG, por seus representantes aprovou, e eu, Joel Ferreira Lima, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a referência salarial do cargo de “Agente de Saúde (Agente de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde)”, que fazem parte do quadro de funcionários do Poder Executivo do Município de Ibiracatu; passando a auferirem o salário base de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) em consonância com a Lei Federal nº. 12.994/2014.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 10 da Lei nº. 208/2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão apropriadas nas dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Ibiracatu - MG, 05 de março de 2015.


Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal